



PARECER Nº 03 , DE 2017

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81, de 2016, que *define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.*

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2016, apresentado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 249/2016-GAG.

O art. 1º define os parâmetros urbanísticos relativos aos usos, afastamentos mínimos obrigatórios em relação às divisas do lote, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, altura máxima da edificação e demais regras relativas a estacionamento e garagem, permeabilidade do terreno, tratamento das divisas, castelo d'água, guarita, número de pavimentos, subsolo e poços de ventilação e iluminação.

De acordo com art. 2º, o uso, atividade, grupo e classe definidos pela proposição encontram-se de acordo com a Classificação de Usos vigente no Distrito Federal.

Seguem os dispositivos de vigência e de revogação.

Há solicitação para que, nos termos do art 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta comissão.

É o relatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GAB. BISPO RENATO ANDRADE



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-B, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem de política econômica, planos e programas regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Distrito Federal e planos e programas de natureza econômica.

O Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2016, define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

A proposta, oriunda da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação da conta de que a edição da norma em análise atende solicitação de alvará de construção para a ampliação do Posto de Saúde na área citada, devidamente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A proposição veio acompanhada, comprovando o informado em sua justificção, de documentação relativa às convocações prévias, na imprensa local e no Diário Oficial do Distrito Federal, para a realização da audiência pública, ocasião na qual foi apreciada a proposta de definição de parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote N, da QI 07 (atual QI 21) da SHIS, RA XVI, audiência esta ocorrida em 14 de agosto de 2015.

O que ficou patente na audiência foi a expectativa da comunidade quanto à agilidade da tramitação da proposta até a sua aprovação final pela CLDF, para que possa ser expedido o alvará de construção da ampliação daquele importante equipamento público comunitário para a população do local.

É entendimento deste relator que se encontram atendidos os aspectos regimentalmente vinculados à apreciação desta Comissão, e entende-se que o Projeto de Lei Complementar em causa está em pleno alinhamento com os princípios declarados em nossa Lei Orgânica e Constituição Federal, não contrariando qualquer disposição.

Diante do exposto, no âmbito desta de Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2016, acatando a emenda modificativa nº 01 oriunda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, de

de 2017.

Deputado

Deputado Bispo Renato Andrade

Presidente

Relator